



LEI Nº 2591/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO  
DE DESPESA E FONTES DE  
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA  
VIGENTE.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública  
Projeto/Atividade: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA  
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....1.000,00  
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0004 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras  
Projeto/Atividade: 20046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA  
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....1.000,00  
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

**Órgão: 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**  
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio ambiente  
Função: 23 - Comércio e Serviços  
Subfunção: 691 - Promoção Comercial  
Programa: 0026 - Desenvolvimento Urbano Sustentável  
Projeto/Atividade: 10138 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....1.000,00  
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.



**Órgão:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Municipal de Fazenda  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0009 - Modernização da Administração Tributária  
Projeto/Atividade: 20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA  
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....19.000,00  
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

**TOTAL**.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Municipal de Fazenda  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0009 - Modernização da Administração Tributária  
Projeto/Atividade: 20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00  
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2020.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




PREFEITURA DE  
**CAMPO  
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

  
**GILMAR ZITO PRATI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

